

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045 /2017-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP**, portadora do CNPJ/MF nº. 15.300.567/0001-50, estabelecida no Conjunto Cidade Nova VI WE-64, nº 442, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67140-060, Fones: (91) 3263-9096 / 3265-5482, E-mail: rcvrdeoliveira@yahoo.com.br, representada pela Sra. **RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Castanhal/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 007/2017-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 007/2017-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 133/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 32479/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

LOTE II – Cota Reservada do Lote I - 25% da sua quantidade original – participação exclusiva ME/EPP					
Item	Especificação Materiais	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Total Estimado do Item (R\$)
6	Água Mineral • Garrafão, em polipropileno, de 20 litros. • Com validade mínima de consumo de 2 meses MARCA: JUCÁ	Garrafão	3.000	6,06	18.180,00
7	Água Mineral • Em garrafas pets ou em granada de 330 ml • Com validade mínima de consumo de 2 meses. • Pacote com 24 unidades MARCA: JUCÁ	Pacote	25	12,00	300,00
8	Água Mineral • Com gás em garrafa de 500 ml. • Com validade mínima de consumo de 2 meses • Pacote c/ 12 unidades MARCA: JUCÁ	Pacote	12	10,00	120,00
9	Água Mineral • Sem gás em garrafa de 1,5 ml. • Com validade mínima de consumo de 2 meses	Pacote	45	10,00	450,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2

	• Pacote c/06 unidades MARCA: JUCÁ				
10	Água Mineral • Sem gás em copo plástico de 200 ml, com tampa aluminizada. • Com validade mínima de consumo de 2 meses • Caixas c/ 48 unidades. MARCA: JUCÁ	Caixa	25	14,00	350,00
Valor Global do Lote					

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)**.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.



CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 07 de abril de 2017

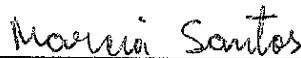
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:



RG: 786005-SSP/PA



RG: 3306133

CONTRATO**Nº. DO CONTRATO: 021/2017-MP/PA****MODALIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Objeto: Prestação de Serviço de Chaveiro.

Data da Assinatura: 07/04/2017.

Vigência: 03/03/2017 a 02/03/2020

Valor Global: R\$ 19.197,70 (Dezenove mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.

Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 165456

NÚM. DO CONTRATO: 022/2017-MP/PA**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE****LICITAÇÃO Nº 04/2017-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa G. G. LOPES - ME.

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia.

Data da Assinatura: 07/04/2017.

Vigência: 11/04/2017 a 10/04/2018.

Valor global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1434.8326.

Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 165651

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO: 020/2017-MP/PA.****MODALIDADE DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 004/2016-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa DPJ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 05.053.657/0001-30).

Objeto: Serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais e serviços de engenharia orçamentária (construção da nova sede das Promotorias de Justiça de Cametá).

Data da Assinatura: 07/04/2017.

Vigência: 11/04/2017 a 10/02/2018.

Valor Global do Contrato: R\$ 91.221,66 (noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7574.

Elemento de Despesa: 4490-51; Fonte: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antonio Ferreira das Neves.

Endereço das Partes: Rua João Diego, nº 100, Cidade Velha,

CEP: 66.113-055, Belém/PA e Av. Governador José

Malcher, nº 1638, sala 501, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-

100, Belém/PA, respectivamente.

Protocolo: 165420

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO: 023/2017-MP/PA.****MODALIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa JR COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES - ME (CNPJ: 22.129.569/0001-94).

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.

Data da Assinatura: 07/04/2017.

Vigência: 11/04/2017 a 10/09/2017.

Valor Global: R\$ 134.459,81 (cento e trinta e quatro mil,

quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um

centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8323;

Elemento de Despesa: 3390-30; Fonte: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Tv. Cesar Pinheiro, nº 400, Bairro

Centro, cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-070.

Protocolo: 165746

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 045/2017-MP/PA****MODALIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP (CNPJ/ME nº 15.300.567/0001-50)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral

Data da Assinatura: 07/04/2017
Vigência: 11/04/2017 a 10/04/2018
Preços Registrados:

LOTE II - Cota Reservada do Lote I - 25% da sua quantidade original participação exclusiva ME/EPP					
Item	Especificação Materiais	Unid	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Total Estimado do Item (R\$)
6	Água Mineral • Garrafão, em polipropileno, de 20 litros, • Com validade mínima de consumo de 2 meses MARCA: LUCA	Garrafão	3.000	6,06	18.180,00
7	Água Mineral • Em garrafão pet e em garrafa de 330 ml • Com validade mínima de consumo de 2 meses • Pacote com 24 unidades MARCA: LUCA	Pacote	25	12,03	300,75
8	Água Mineral • Com gás em garrafa de 500 ml. • Com validade mínima de consumo de 2 meses • Pacote c/ 12 unidades MARCA: LUCA	Pacote	12	13,30	159,60
9	Água Mineral • Sem gás em garrafa de 1,5 ml. • Com validade mínima de consumo de 2 meses • Pacote c/ 05 unidades MARCA: LUCA	Pacote	45	10,08	453,60
10	Água Mineral • Sem gás em copo plástico de 200 ml, com tampa removível. • Com validade mínima de consumo de 2 meses • Caixa c/ 48 unidades. MARCA: LUCA	Caixa	25	14,00	350,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Endereço da Contratada: Conjunto Cidade Nova VI WE-64, nº

442, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67140-060, Fones:

(91) 3263-9096 / 3265-5482, E-mail: rcvdeoliveira@yahoo.

com.br.

Protocolo: 165772

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº da Dispensa: 012/2017-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa G.G. LOPES-ME (Nome de Fantasia: LINKET.COM). (CNPJ: 16.789.151/0001-00).

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet de 2Mbps, para a Promotoria de Justiça de São João do Araguaia.

Valor Total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 07/04/2017

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1434.8326.

Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 165430

APOSTILAMENTO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****Nº DO CONTRATO: 136/2016-MP/PA****Nº DO APOSTILAMENTO: 1º**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa SR3 COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 15.112.256/0001-68).

Data da Assinatura: 07/04/2017.

Justificativa: I. Alteração, no Preâmbulo do Contrato nº

136/2016-MP/PA, apenas da razão social da Empresa,

que passará a ser denominada SR3 CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA EPP; II. A mudança de endereço da sede

da empresa constante do Contrato acima mencionado,

disposto no Preâmbulo, para: "Rua Dom Manoel, nº 16,

CEP: 66.633-740, Parque Verde, Belém/PA."

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das

Neves.

Protocolo: 165427

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 1976/2017-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº

074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ANTONIO DOS SANTOS MOTA, AUXILIAR

DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.895, lotado na promotoria

de Justiça de Marabá, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com

período de aplicação de 27/03/2017 a 26/05/2017, conforme

abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores

de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 2.000,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias,

subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, Belém, 10 de abril de 2017.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 165561

PORTARIA Nº 1971/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº

074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RICARDO JOSE CABRAL DE CARVALHO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1258, lotada

na Promotoria de Justiça de Nova Timbeteua, a importância de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais), para ocorrer com

despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de

31/03/2017 a 30/05/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores

de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 150,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 960,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias,

subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, Belém, 10 de abril de 2017.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 165549

PORTARIA Nº 1973/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº

074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ROSA MARIA BASTOS FONSECA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1148, lotada

na Promotoria de Justiça de Balaio, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para ocorrer com despesas de

Pronto Pagamento, com período de aplicação de 31/03/2017 a

30/05/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores

de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 200,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias,

subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, Belém, 10 de abril de 2017.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 165554

PORTARIA Nº 1975/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº

074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor HELBER JAMES SOUSA BARROS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.932, lotado

na Promotoria de Justiça de Capanema, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de

Pronto Pagamento, com período de aplicação de 10/03/2017 a

09/05/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores

de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00